



## CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Mato Grosso do Sul, Nº 22, Centro, CEP 85745-000  
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 3557-1206  
E-MAIL: [a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br](mailto:a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br)



### RESOLUÇÃO Nº 01/2024 CMDCA

**SÚMULA:** Dispõem sobre a convocação para a solenidade de Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 637/2023, de 30 de março de 2023, e Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do Processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - Paraná, mandato 2024-2027,

**Considerando** o Edital nº. 05/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da Homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2024-2027;

**Considerando** a Resolução nº. 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

#### **Resolve:**

Art. 1º – Convocar os 05 (cinco) Candidatos Titulares Eleitos como Membros do Conselho Tutelares Mandato 2024-2027 para cerimônia de Diplomação e Posse:

#### **CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

- 1º - Ivo Gabriel
- 2º - Genessi Silva
- 3º - Maria Noely Baraldi Maffi
- 4º - Ana Paula Alievi
- 5º - Leandro Pagnan

Art. 2º: Convocar os demais candidatos suplentes, por ordem de votação, para diplomação como suplentes:

- 6º - Daniani Cristina Rodrigues



## CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Mato Grosso do Sul, Nº 22, Centro, CEP 85745-000  
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 3557-1206  
E-MAIL: [a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br](mailto:a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br)



7º - Marizete de Lima da Silva

8º - Lucas Fontoura

9º - Maria Suzane Burghausen

Art. 3º - A Posse ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024, às 08:30 horas na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Paraíba, nº 1619, Centro - Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 4º - A cerimônia de Diplomação e Posse será aberta a participação da comunidade.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba- PR, 03 de janeiro de 2024.

---

*Pamela Cristina Silva*

Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente